

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.496.699-2

DATA: 26/03/20

PARECER CEE/CES Nº 01/21

APROVADO EM 22/02/21

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG)

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de Graduação em Matemática Aplicada – Bacharelado, da UEPG, ofertado no *campus* Uvaranas.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

*EMENTA: Reconhecimento concedido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir do respectivo ato competente. Atendimento à Deliberação nº 01/17-CEE/PR. Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Recomenda-se à UEPG o atendimento às sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa. Parecer favorável com recomendação.*

## **I – RELATÓRIO**

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti nº 971/20 (fl. 221) e Informação Técnica nº 113/20-CES/Seti (fl. 219 e 220), ambos de 16/12/20, encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa.

A Instituição, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, solicitou o reconhecimento do curso de Graduação em Matemática Aplicada – Bacharelado, mediante Ofício nº 62/20-R/UEPG, de 24/03/20. (fl. 02)

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.111, de 28/01/70, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal nº 73.269, de 07/12/73. Pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91, foi transformada em autarquia. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual nº 4223, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 41/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

A autorização do curso foi concedida por meio do Decreto Estadual nº 4386/17, publicado no DOE em 20/07/16. (fl. 177)

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.496.699-2

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso de Graduação em Matemática Aplicada– Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, ofertado no *campus* Uvaranas.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 44 e 49 da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR.

Art. 44. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 49. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Tendo em vista o reconhecimento do curso de graduação em Matemática Aplicada, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Resolução SETI n.º 206/20 de 05/11/20 (fl. 169), com fundamento nos artigos 45 a 49, da Deliberação n.º 01/17CEE/PR.

A Comissão foi composta por Márcio André Martins, Doutor em Engenharia de Mecânica pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e Professor do Departamento de Matemática da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), como Avaliador, para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação de forma remota, em 10/11/20 e 11/11/20, elaborou e anexou relatório, às folhas 170 a 198. Nas considerações da Comissão constam as seguintes sugestões e recomendações, às folhas 193 a 198, as quais transcrevemos:

### **DIMENSÃO 1- FORÇAS / POTENCIALIDADES**

Na Dimensão 1 foram identificadas as seguintes potencialidades: atendimento aos componentes curriculares comuns elencados pelas DCN do Curso; incorporação das TICs nos processos de ensino e aprendizagem; apoio ao estudante por meio de ações institucionais; e articulação com a pesquisa acadêmica da área. Nesta análise foram considerados elementos norteadores como: a estruturação curricular e de conteúdos em acordo com as DCN; a integração de softwares e outros dispositivos tecnológicos nas práticas pedagógicas; o desenvolvimento de ações institucionalizadas que impactam diretamente na qualidade de vida dos acadêmicos; a produção científica dos docentes e a inserção dos acadêmicos em projetos de pesquisa.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.496.699-2

### **DIMENSÃO 1- FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

Ao se considerar que a identidade do Curso preconiza uma formação interdisciplinar para a atuação em equipes multiprofissionais, foram identificadas as seguintes fragilidades: a falta de metodologias de trabalho com viés colaborativo, com a realização de projetos integradores entre componentes curriculares distintos; a falta de diálogo com profissionais de outras áreas, nos espaços formativos do Curso; e a falta de contato do acadêmico, em formação inicial, com os ambientes que estão relacionados à atuação do egresso. A abordagem de conteúdos em educação das relações étnico-raciais, educação ambiental e educação em direitos humanos são pontos que requerem melhoria. Os regulamentos próprios do Curso (AAC e TCC) necessitam melhor discussão, implementação e socialização junto aos discentes e docentes. A articulação ensino-pesquisa-extensão no âmbito do Curso apresenta como fragilidade a ação de natureza extensionista. Os processos de avaliação não estão sendo executados conforme previsto nos autos.

### **DIMENSÃO 1- SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

É indicada a reformulação do PPC, assim como a participação de acadêmicos e professores no acompanhamento e avaliação da sua implementação, com vistas à superação das fragilidades identificadas. Sugere-se a adoção de metodologias alternativas, valorizando aspectos como o trabalho colaborativo, a interdisciplinaridade e a interação com profissionais de outras áreas. O diálogo com a comunidade, em acordo com o perfil do egresso, pode ser fortalecido com a realização de ações de natureza extensionista incluindo espaços formativos que privilegiem as seguintes etapas: o diagnóstico; a concepção e a elaboração de projetos de intervenção; a avaliação do impacto e a elaboração de relatório técnico.

### **DIMENSÃO 2 - FORÇAS / POTENCIALIDADES**

Como potencialidades do corpo docente podem ser destacados os seguintes aspectos: o número de professores efetivos; a experiência docente no Ensino Superior; a titulação acadêmica; a alta produção científica de um número expressivo de professores; o desenvolvimento de projetos de pesquisa institucionalizados; o envolvimento com os acadêmicos em atividades de iniciação científica e a atribuição de carga horária de trabalho. No que se refere ao potencial científico, é importante destacar, inclusive, que o coordenador do Curso figura entre os cientistas de referência na área, segundo indicadores de citação padronizados, índice h, índice h ajustado e composto, conforme bancos de dados Mendeley atualizado em 2019 (Tabela-S7-singleyr-2019).

### **DIMENSÃO 2 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

Como fragilidades desta dimensão é possível identificar os seguintes pontos: a necessidade de uma atuação mais efetiva no acompanhamento da implementação do Projeto Pedagógico, PPC, assim como dos regulamentos próprios do Curso, com vistas a um diálogo permanente entre docentes e discentes em uma perspectiva diagnóstica e contínua; falta de uma experiência efetiva dos docentes em acordo com o perfil do egresso que está proposto no PPC, além da carreira acadêmica; e o pouco envolvimento dos docentes com a extensão universitária.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.496.699-2

### **DIMENSÃO 2 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

Como sugestão é recomendado um maior envolvimento do corpo docente na atualização do PPC, de modo a garantir uma formação em acordo com o perfil profissional do egresso. Em relação à articulação ensino-pesquisa-extensão, no âmbito do Curso, sugere-se ao corpo docente: a execução de projetos de ensino com a inserção de acadêmicos em ações de monitoria e tutoria; o desenvolvimento de ações de caráter extensionista com a participação dos discentes; e a inclusão dos docentes com pouca produção científica nas ações dos grupos de pesquisa já existentes na instituição.

### **DIMENSÃO 3 - FORÇAS/POTENCIALIDADES:**

Com relação à infraestrutura, Dimensão 3, foram identificadas as seguintes potencialidades: os espaços para o desenvolvimento de práticas pedagógicas; a disponibilidade de tecnologias de informação e comunicação; os espaços disponíveis para a pesquisa - a biblioteca (espaço físico) - e para a socialização de resultados - realização de exposições e seminários em auditórios. De um modo geral, neste sentido também foram observados os espaços de convivência, as instalações sanitárias, as condições de segurança e o suporte para a realização de projetos interdisciplinares envolvendo como possibilidade a pesquisa com seres humanos. Com base nesses elementos, é possível compreender que o arranjo institucional possibilita o pleno desenvolvimento do Curso.

### **DIMENSÃO 3 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

Nesta dimensão, as fragilidades correspondem principalmente à disponibilidade de bibliografia básica e complementar no acervo da instituição, em acordo com os componentes curriculares do Curso. Outro ponto que foi identificado é a falta de uma sala exclusiva para a coordenação do Curso, assim como de mobiliário e equipamentos adequados para o atendimento aos docentes e discentes.

### **DIMENSÃO 3 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

Conforme a descrição anterior, com vistas à superação das fragilidades identificadas, são recomendadas as ações: a aquisição e/ou a adequação das bibliografias básica e complementar de cada componente do currículo pleno do Curso, conforme relação constante do Projeto Pedagógico e dos Planos de Ensino, em acordo com o acervo bibliográfico da instituição; e a disponibilização de gabinete individual para o coordenador, com mobiliário e equipamento adequados para o atendimento aos estudantes e aos professores do Curso.

### **Contextualização Final**

Este instrumento, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas —Organização didático-pedagógica, Corpo Docente e Tutorial e Infraestrutura — e os requisitos legais, integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

<b>DIMENSÃO</b>	<b>CONCEITO</b>
Dimensão I Organização Didático Pedagógica	<b>3,0</b>
Dimensão II Corpo Docente e Tutorial	<b>4,2</b>
Dimensão III Infraestrutura	<b>3,6</b>
<b>CONCEITO FINAL PARA RECONHECIMENTO</b>	<b>3,6</b>

### **PARECER AVALIATIVO FINAL:**

Em razão do exposto acima e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior e neste instrumento de avaliação, o conceito final do Curso de Matemática Aplicada, Bacharelado, modalidade presencial, ofertado pela

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.496.699-2

Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG, para fins de Reconhecimento é de: 3,6 (Três vírgula seis) — CONCEITO: Satisfatório.

A UEPG por meio do Ofício nº 284/20-R/UEPG, de 15/12/20, (fl. 200 e 201), apresentou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

No que se refere ao E-Protocolo nº 16.496.699-2, a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, por seu Reitor, Professor Miguel Sanches Neto, depois de ouvido o Colegiado do Curso de Bacharelado em Matemática Aplicada, manifesta-se nos termos que seguem.

Em reunião, o Colegiado de Curso fez ponderações em relação a alguns itens da avaliação que poderiam ser impugnados, entretanto, eventual alteração da nota nesses pontos não implicaria em alteração da nota global. Desse modo, para que o processo possa desenrolar-se de forma mais ágil, considerando que a primeira turma do Curso tem sua formatura programada para meados de 2021, manifesta-se favoravelmente ao relatório elaborado pelo avaliador, professor Mareio André Martins.

Sobre as recomendações feitas no relatório de avaliação na Dimensão 1: o Colegiado de Curso já está trabalhando na reformulação do PPC e levará em consideração os resultados desse processo avaliativo no que tange à adoção de metodologias alternativas, da interdisciplinaridade e da interação com profissionais de outras áreas. Da mesma forma, a reformulação do PPC está levando em conta a necessidade de curricularização da extensão, de maneira que o curso tenha maior aproximação com a realidade social.

Sobre as recomendações feitas no relatório de avaliação na Dimensão 2: a Coordenação de Curso promoverá uma maior integração dos professores na reformulação do PPC. No âmbito da articulação ensino-pesquisa-extensão, além da reformulação do PPC para curricularização da extensão, o curso promoverá ações para integrar os alunos nos grupos de pesquisa existentes. Sobre as recomendações feitas no relatório de avaliação na Dimensão 3: a Coordenação de Curso atuará junto à Administração da Instituição para a adequação das bibliografias indicadas no PPC com o acervo sei e assinatura eletrônica da Biblioteca; com relação à disponibilização de gabinete individual para a coordenação de curso, serão tomadas as medidas cabíveis para planejamento e instalação.

Por fim, a pedido do Colegiado do Curso, requeiro a juntada dos documentos anexos: 1) Portaria SEXATAS n ° 022/2020, de nomeação dos membros do Núcleo Docente Estruturante; 2) Ata nº 011/2019 do Departamento de Matemática e Estatística, em que consta a aprovação do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC; 3) Regulamento do TCC.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, subscrevemo-nos.

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.496.699-2

Os esclarecimentos prestados pela UEPG, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa por dimensão, demonstram os aspectos que necessitam de adequações e melhorias. O relatório da Comissão sugere também orientações capazes de contribuir com a resolução dos problemas apontados.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.750 (duas mil, setecentas e cinquenta) horas, 30 (trinta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos. (fl. 06 e 07)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 48 e 49, descreveu o Curso, suas finalidades e campo de atuação, às fls. 09 a 11, bem como o Perfil Profissional do Egresso, fl. 12. Apresentou, ainda, a autoavaliação institucional, às folhas 117 a 165.

O curso tem como coordenador o professor Giuliano Gadioli La Guardia, graduado em Matemática (1994), mestre (1998) em Matemática Pura e doutor (2008) em Engenharia Elétrica, pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide) (fls. 105)

O quadro de docentes é constituído por 14 (quatorze) professores, sendo 13 (treze) doutores e 01 (um) mestre. Quanto ao regime de trabalho todos possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fls. 106 a 116)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 178:

<b>Ano</b>	<b>Discentes Ingressantes efetivamente matriculados</b>	<b>Discentes efetivamente formados</b>	<b>Relação Formados/Ingressantes</b>
2017	12	NSA	NSA
2018	22	NSA	NSA
2019	23	NSA	NSA
2020	11	NSA	NSA

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.496.699-2

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso de Graduação em Matemática Aplicada – Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, *campus* Uvaranas, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir do respectivo ato competente, com fundamento nos artigos 44 e 52, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.750 (duas mil, setecentas e cinquenta) horas, 30 (trinta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Recomenda-se à UEPG o atendimento às sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Christiane Kaminski  
Relatora

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2021.

João Carlos Gomes  
Presidente da CES